



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATANDUVAS
DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA Nº 28/2018

O Doutor GIOVANE RYMSZA, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo item 1.1.4 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelo Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Catanduvás – Estado do Paraná e nos termos dos §§4º e 5º do art. 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

AUTORIZAR que o expediente no Serviço do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Catanduvás, Serviço Distrital de Três Barras do Paraná e no Serviço Distrital de Ibema, todos desta Comarca, no dia 16/11/2018 (sexta-feira) se dê em horário diferenciado, acompanhando o horário de expediente bancário, das 10h00min às 15h00min, ininterruptamente.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral da Justiça, via sistema SEI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Catanduvás, aos 14 de novembro de 2018.

GIOVANE RYMSZA
Juiz de Direito Diretor do Fórum